



163  
L

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 028/2013, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO  
DE JOÃO NEIVA/ES, NA QUALIDADE DE  
CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS  
NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, inscrito no CNPJ nº 31.776.479/0001-86, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva-ES, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **OTÁVIO ABREU XAVIER**, portador do CPF Nº 125.401.707-06 e Registro Geral Nº 124.123, emitido em 02/08/2013, por SSP, doravante denominado **CEDENTE**, e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402-ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 028/2013, assinado em 05/11/2013, com resumo disponibilizado no D.J. de 12/11/2013, 1º Termo Aditivo, assinado em 04/08/2014, com resumo disponibilizado no D.J. de 15/08/2014, 2º Termo Aditivo, assinado em 17/03/2015, com resumo disponibilizado no D.J. de 06/05/2015, 3º Termo Aditivo, assinado em 05/11/2015, com resumo disponibilizado no D.J. de 19/11/2015 e 4º Termo Aditivo, assinado em 21/03/2016, com resumo disponibilizado no D.J. de 12/04/2016, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 10/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2011.00.932.481, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - Constitui objeto do presente 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 028/2013:**

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

1.1.1.- A exclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

ESTAGIÁRIO(S)	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE JOÃO NEIVA
Thaiz Silva Grippa	144.884.137-22	Vara Única
Diego Pavesi Cometti	160.437.377-60	Vara Única

1.1.2.- A inclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

ESTAGIÁRIO(S)	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE JOÃO NEIVA
Lucas Oakes da Silva Cordeiro	166.618.247-86	Vara Única
Thamara de Souza Araújo	170.760.797-47	Vara Única

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1- O prazo de vigência deste Termo Aditivo, será da data de assinatura do presente instrumento.

*Assinado*



169  
Lp

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

3.1- Os Convenentes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 5º Termo Aditivo, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 028/2013 e 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos ao Convênio, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenentes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, 07 de julho de 2017

*Marcelo Tavares de Albuquerque*

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça  
do Estado do Espírito Santo

**OTÁVIO ABREU XAVIER**  
Prefeito de João Neiva

Testemunhas:

1 - *Amanda L. de Araújo*

2 - *Angelo Manoel Pelucchi Coutinho*



Disponibilizado  
no DJ em 17/07/2017

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 028/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011.00.932.481**

**CEDENTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **OTÁVIO ABREU XAVIER**.

**CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

**OBJETO:** O presente 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 028/2013, tem por objeto a exclusão da cessão dos estagiários **THAIZ SILVA GRIPA** e **DIEGO PAVESSI COMETTI**, e a inclusão, da cessão dos estagiários **LUCAS OAKES DA SILVA CORDEIRO** e **THAMARA DE SOUZA ARAÚJO**, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

**DATA DE VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, 07/07/2017.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 028/2013 e dos 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos ao Convênio, ora aditados.

**PUBLIQUE-SE.**

Vitória, 11 de julho de 2017.

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça  
do Estado do Espírito Santo